**LEI N.º 1374 - DE 21 DE MAIO DE 1981.**

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de verba à Sociedade Recreativa Escola de Samba Madureira Camisa 12 e dá outras providências.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação da importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), à Sociedade Recreativa Escola de Samba Madureira Camisa 12 desta cidade, regularmente registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob n.º 1913, fls. 20, livro n.º 1, de 06 de maio do corrente.

**Artigo 2º -** A despesa autorizada será coberta mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 3º -** A importância referida no artigo 1º será liberada imediatamente, subordinando a donatária à prestação de contas na oportunidade legal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de maio de 1981.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE
Respondendo p/ chefia do Expediente da Assessoria Jurídica

**CM n.º 25/1981**